

ANEXO VIII



MINISTÉRIO DA FAZENDA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE INDIVIDUAL

Nº 0.000.000.000

NIT:

SEGURADO(A):

Ressalvado ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e à Receita Federal do Brasil o direito de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Receita Federal do Brasil e a débitos inscritos em Dívida Ativa do INSS.

Esta declaração refere-se exclusivamente às contribuições sociais previstas na alínea “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, não abrangendo os demais tributos administrados pela Receita Federal do Brasil e os débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, objeto de certidões específicas.

A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.previdenciasocial.gov.br>>.

Emitida em xx/xx/xxxx.

Válida até xx/xx/xxxx.

Modelo aprovado pela IN/RFB nº 558, de 19/08/2005.